RESOLUÇÃO Nº 89 / 99 de 04 de agosto de 1.999

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1.995.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada integralmente as Contas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, relativa ao Exercício de 1.995, tendo em vista que as documentações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Parecer Prévio da Prestação de Contas Nº 55.722, foram apresentadas corretamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG., aos 04 de agosto de 1999.

Itamar Pires da Silva
Presidente da Câmara

Antônio Claudio Valentim da Silva
Vice - Presidente

Olavo Gomes da Silva
Secretário